



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PALACIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 109 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

JEFERSON DA SILVA PIRES, Prefeito Municipal de Quaraí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 4º da Lei Municipal nº 4.179 de 15 de dezembro de 2024, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 57.700,00 (cinquenta e sete mil e setecentos reais), conforme classificação a seguir:

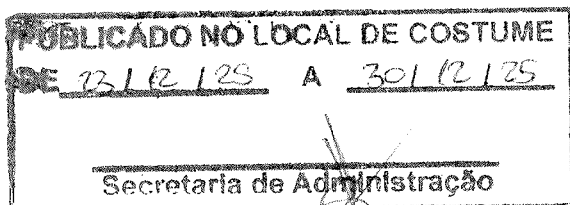
Cód Red.	Classificação Fiscal	Nomenclatura	Valor – R\$
	09.01.103010034.2.079	Manut. Ativ. Sec. Saúde e Meio Ambiente	
605	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	15.500,00
	09.02.103010114.2.080	Programa PACS	
8272	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	3.800,00
	09.02.103050036.2.327	Assist. Financ. p/ Agentes de Combate a Endemias	
9757	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	38.400,00

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pelas seguintes reduções orçamentárias:

Cód Red.	Classificação Fiscal	Nomenclatura	Valor – R\$
	09.02.103010034.1.344	Construção de Unidade Básica de Saúde Jorge Japur	
11436	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	57.700,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAI, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2025.



JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal